



PROTOCOLO
Nº: 011/2026
Data: 18/02/2026
Hora: 15:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2026
Lagoão, 11 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 68.178,01 (sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e um centavo), junto à Secretaria da Assistência Social.

O referido crédito tem por finalidade dar suporte à qualificação profissional da população do Município, conforme objetivos do Programa Recomeçar RS, através do convênio nº 2584/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP).

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 009/2026

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.178,01***

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2026 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 68.178,01 (sessenta e oito mil cento e setenta e oito reais e um centavo), na Secretaria da Assistência Social na seguinte dotação orçamentária:

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0901-082440030-ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
0901-0824400302.xxx – FUMAS – QUALIFICAÇÃO Progr.RECOMEÇAR/RS
339039000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 68.178,01
VINC: 1637

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO* pela transferência do Convênio da STDP/RS.

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 11 de fevereiro de 2026.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

